



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA
DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64215.003614/2025-77**

ASSUNTO: Req Nº 346-Sau - Contr Sv (manutenção gabinete odontológico e compressor de ar)

INTERESSADO: Seç Sau

Órgão de Origem: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

Data da Criação: 18/06/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 346-Sau/Div_Pes/EM (a)
- 2- cotação-detalhado-144-2025-1.pdf
- 3- OAN_SERVI_OS_-_PROPOSTA_-_CPOR.pdf
- 4- P_P_-_CPOR.pdf
- 5- SJF_SERVI_OS_-_CPOR.pdf
- 6- Despacho Nº 340-Salc/Div_Adm/EM
- 7- Diex Simplificado Nº 1092-Salc/Div_Adm/EM
- 8- ETP160191_000021_2025 (1).pdf
- 9- OUTRO160191_000020_2025.pdf
- 10- oficios.pdf
- 11- Aviso_de_Contratacao_Direta_90005_2025_assinado.pdf
- 12- Anexo I - TR_assinado.pdf
- 13- Anexo II - ETP_assinado.pdf
- 14- Anexo III - Termo de Vistoria Técnica.pdf
- 15- SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64215.003614/2025-77

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Requisição Nº 346-Sau/Div_Pes/EM

Recife, PE, 16 de junho de 2025.

Assunto: Aquisição de serviço de manutenção do gabinete odontológico - Seção de Saúde

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a aquisição de material, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	Dispensa de licitação

2. Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2025NC010587	171460	1000000000	I3DAFUNADOM	339039	DGO	160073	160191

3. Justificativa:

A manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico é fundamental para garantir a segurança, eficiência e durabilidade dos equipamentos, além de assegurar a qualidade do atendimento aos pacientes. A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir possíveis problemas antes que eles se tornem maiores, evitando interrupções no funcionamento e custos mais elevados no futuro.

A manutenção corretiva é necessária para resolver rapidamente qualquer falha ou avaria que possa ocorrer, garantindo que o gabinete esteja sempre em condições ideais de uso. Assim, essa rotina de cuidados contribui para um ambiente mais seguro, higienizado e eficiente na seção de saúde.

4. Dados da empresa:

CNPJ:

FORNECEDOR:

5. Dados do material a ser requisitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção do compressor de ar odontológico, marca COMPRASIL 50 LITROS	Und	01	R\$ 1.503,00	R\$ 1.503,00

02	manutenção preventiva e corretiva do gabinete PRIMEodontológico, marca DENTMED modelo	Und	01	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.543

6. Tipo de Empenho: Ordinário

7. Gestor do Empenho: 3º Sgt Gleypson

PEDRO DE ARAUJO BRANCO - Asp

Chefe da Seção de Saúde



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Asp **PEDRO DE ARAUJO BRANCO**, em 16/06/2025, às 12:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: /XQP-UB3W-APUB-kMM5

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 144/2025 **UASG** 160191 **Status** Concluída **Editado por** GLEYPSON ANDERSON CICERO DA SILVA

Título: Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico

Observações: Manutenção para fins de uso do compressor odontológico e Manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, conforme processo.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.073,3334

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
5797 - Manutenção em equipamentos de consultório odontológico	UNIDADE	2	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 10,9518%
R\$ 3.000,0000	R\$ 3.536,6667	R\$ 3.710,0000	Desvio Padrão: 387,3270
Método de cálculo adotado: Média			
Maior Preço: R\$ 3.900,0000			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Oan Serviços e Manutenção LTDA - Fornecedor	2		R\$ 3.000,0000	26/05/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

45.859.509/0001-22

Endereço Eletrônico

[Orçamento do fornecedor](#)

Data da Cotação

26/05/2025

Hora da Cotação

10:00

Validade da Cotação

26/07/2025

Contato

(81)98734-3142 – E-MAIL: OANSERVICOS@OUTLOOK.COM

Informações Adicionais

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 COMPRESSOR DE AR MARCA: COMPRASIL, MODELO:50 LITROS MOTOR 2.HP 8 PÉS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO MARCA: DENTMED, MODELO.PRIME

Anexos

OAN SERVIÇOS - PROPOSTA - 018-2025 - 14º CPOR. - OAN SERVIÇOS - PROPOSTA - 018-2025 - 14º CPOR..pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	S J DE FREITAS COMERCIO E SERVICOS - Fornecedor	2		R\$ 3.710,0000	27/05/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

38.028.485/0001-02

Data da Cotação

27/05/2025

Contato

sjfcomercioeservicos@outlook.com

Anexos

SJF SERVIÇOS - CPOR. 27.05.2025. - SJF SERVIÇOS - CPOR. 27.05.2025..pdf

Endereço Eletrônico

[Orçamento do fornecedor](#)

Hora da Cotação

10:07

Validade da Cotação

27/06/2025

Informações Adicionais

MANUTENÇÃO GERAL EM 01 COMPRESSOR DE AR, COMPRASIL – MOD:50LT MOTOR 2HP 8 PÉS.
MANUTENÇÃO GERAL EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, DENTMED – MOD:PRIME.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	P&P - Instrumentos de Precisão e Equipamentos Médicos LTDA- ME. - Fornecedor	2		R\$ 3.900,0000	28/05/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

08.021.858/0001-44

Data da Cotação

28/05/2025

Contato

8199637-4395 – psouzal@hotmail.com

Anexos

CPOR - P&P. - N.16-25. - CPOR - P&P. - N.16-25..pdf

Endereço Eletrônico

[Orçamento do fornecedor](#)

Hora da Cotação

10:12

Validade da Cotação

28/07/2025

Informações Adicionais

Manutenção preventiva e corretiva em 01 compressor de ar, marca:COMPRASIL, modelo: 50LT MOTOR 2HP-8PÉS. Manutenção preventiva e corretiva em 01 gabinete odontológico, marca:DENTMED, modelo: PRIME.

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

(Processo Administrativo n.º

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação

do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através do painel de preços conforme previsto na IN 65/2021, Art. 5º onde prevê o inciso I como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n # 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n # 65/2021 – SEGES/ME.

1. SERVIÇO: 5797 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 COMPRESSOR DE AR MARCA: COMPRASIL, MODELO: 50 LITROS MOTOR 2.HP 8 PÉS ; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO MARCA: DENTMED, MODELO:PRIME.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10/06/2025

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

A média é o valor que está exatamente no meio de um conjunto de dados - Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso IV do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. .

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o inciso I do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme Painel de Preços.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 01 (UMA) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Relatório emitido em 16/06/2025 14:19

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

AO: CPOR – CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS RESERVA.
RECIFE, 26 DE MAIO DE 2025.
ATENÇÃO A TENENTE EDUARDA.

ATENDENDO A SOLICITAÇÃO, ENVIAMOS A NOSSA PROPOSTA DE SERVIÇO:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 COMPRESSOR DE AR MARCA: COMPRASIL,
MODELO:50 LITROS MOTOR 2.HP 8 PÉS.

ITENS.

- 01.TROCA DE 01 VÁLVULA DE RETENÇÃO;
- 02.TROCA DE 01 AUTOMÁTICO;
- 03.TROCA DE 01 FILTRO DE AR.

VALOR DESTE SERVIÇO – R\$:1.200,00 – UM MIL E DUZENTOS REAIS.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO MARCA: DENTMED,
MODELO:PRIME.

ITENS.

- 01.TROCA DE 02 METROS DE MANGUEIRA DUPLA PARA O PEDAL PROGRESSIVO;
- 02.TROCA DE 08 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE DO EQUIPO;
- 03.TROCA DE 10 METROS DE MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR PARA 1 VIA;
- 04.TROCA DE 12 METROS DE MANGUEIRA PARA SULGADOR;
- 05.MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 01 APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, MARCA: PROCION,
MODELO:70-X KVP, SÉRIE Nº01019157023-B.

VALOR DESTE SERVIÇO – R\$:1.800,00 – UM MIL E OITOCENTOS REAIS.

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA – R\$:3.000,00 – TRÊS MIL REAIS.

PRAZO PARA ENTREGA DESTE SERVIÇO: 05 DIAS ÚTEIS;
GARANTIA DO SERVIÇO: 90 DIAS;
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SOB EMPENHO.

TÉCNICO RESPONSÁVEL,
Jefferson Elias

William Amaro da Silva
OAN SERVICOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 45.859.509/0001-22
Av. Fagundes Varela, Nº 950,Lj 15, Jardim
Atlântico, Olinda – PE, Cep: 53.140-080

P&P - Instrumentos de Precisão e Equipamentos Médicos LTDA- ME.

Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Eletromedicina

CNPJ:08.021.858/0001-44 - Insc. Municipal: 34.744

Rua Quarenta e Sete, 33 – Jardim Paulista – Paulista – Pernambuco

Contato: [REDACTED]

Ao: CPOR – Centro de Preparação de Oficiais Reserva.
Paulista, 28 de Maio de 2025.

ORÇAMENTO Nº16/025.

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Manutenção preventiva e corretiva em 01 compressor de ar, marca:COMPRASIL, modelo: 50LT MOTOR 2HP-8PÉS. Colocação de 01 filtro de ar; Colocação de 01 válvula de retenção; Colocação de 01 automático.	R\$:1.700,00	R\$:1.700,00

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Manutenção preventiva e corretiva em 01 gabinete odontológico, marca:DENTMED, modelo: PRIME. Colocação de 12 metros de mangueira p/ sugador; Colocação de 10 metros de mangueira p/ ligação de ar com 1 via; Colocação de 01 de 08 metros de mangueira tríplice de equipo; Colocação de 02 metros de mangueira dupla para o pedal progressivo; Manutenção preventiva e corretiva em 01 aparelho do Raio-x odontológico, marca: PROCION, modelo:70-X KVP, SÉRI N°01019157023/B.	R\$:2.220,00	R\$:2.220,00
VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO				R\$:3.900,00

Prazo para entrega: 15 dias úteis;
Validade desta cotação: 60 dias;
Garantia: 90 dias do serviço realizado.
Condições p/ pagamento: À vista.

Atenciosamente
Roberto Silva de Souza lima

08.021.858/0001-44

P & P - INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Rua Quarenta e Sete, 33
Jardim Paulista - CEP: 53409-610

PAULISTA - PE

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS RESERVA – CPOR.
RECIFE, 27 DE MAIO DE 2025.
ATT. A TNT. EDUARDA.

PROPOSTA COMERCIAL

MANUTENÇÃO GERAL EM 01 COMPRESSOR DE AR, COMPRASIL – MOD:50LT MOTOR 2HP 8 PÉS.	
01	SUBST. DE 01 AUTOMÁTICO
02	SUBST. DE 01 VÁLVULA DE RETENÇÃO
03	SUBST. DE 01 FILTRO DE AR
VALOR DESTA PROPOSTA	
R\$:1.610,00	

MANUTENÇÃO GERAL EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, DENTMED – MOD:PRIME.	
01	SUBST. DE 12MT DE MANGUEIRA PARA SUGADOR
02	SUBST. DE 10MT DE MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR PARA 1 VIA
03	SUBST. DE 08MT DE MANGUEIRA TRÍPLICE DE EQUIPO
04	SUBST. DE 02MT DE MANGUEIRA DUPLA PARA O PEDAL PROGRESSIVO
05	MANUT. GERAL EM 01 APARELHO RAIOS ODONTOLÓGICO, PROCION, MODE:70-X KVP, N° DE SÉRIE 01019157023/B.
VALOR DESTA PROPOSTA	
R\$:2.100,00	

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA – R\$:3.710,00 – TRÊS MIL SETESSENTOS E DEZ REAIS.
PRAZO PARA ENTREGA: 10 DIAS;
GARANTIA DO SERVIÇO: 12 MESES;
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS;
FORMA DE PAGAMENTO: Á VISTA.

S J DE FREITAS COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 38.028.485/0001-02
Rodovia BR-101, N°550, KM 70, LOJA 004,
DV, EST. 01 BLCO 62
CURADO – RECIFE-PE – CEP:50.70.640



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Despacho Nº 340-Salc/Div_Adm/EM

Recife, PE, 17 de junho de 2025.

Assunto: Req Nº 346-Sau - Contr Sv (manutenção gabinete odontológico e compressor de ar)

Após analisar a requisição em questão, sou de parecer que sejam iniciados os procedimentos administrativos para a contratação solicitada, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhada no documento anexo.

NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR**, em 17/06/2025, às 10:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4i6f-pJ5/-K3u6-bwSt

DIEx Simplificado Nº 1092-Salc/Div_Adm/EM
EB: 64215.003654/2025-19

Recife, PE, 17 de junho de 2025.

Do Ordenador de Despesa

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos (IG12-02), autorizo o início dos procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme os processos discriminados abaixo:

Nr processo	Nr Req - Assunto
64215.003595/2025-89	Req Nº 343-Gar - Contr Sv Gar (MBB-ATEGO 1418)
64215.003603/2025-97	Req Nº 344-Fisc Contr - Contr Sv (Outsourcing de Impressão)
64215.003614/2025-77	Req Nº 346-Sau - Contr Sv (manutenção gabinete odontológico e compressor de ar)
64215.003617/2025-19	Req Nº 347-Gar - Aqs Mat Gar (Toyota Hilux)
64215.003236/2025-21	Complemento de Indenização de Ajuda de Custo - 1º Sgt França

MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO - Cel
Ordenador de Despesa

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO**, em 17/06/2025, às 17:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

mftT-L273-nGFZ-yBeh

Estudo Técnico Preliminar 21/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215003614/2025-77

2. Descrição da necessidade

1. Prestação de serviço visa a manutenção para fins de uso do compressor odontológico, marca COMPRASIL, modelo 50 litros, motor 2.HP 8 PÉS e manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME, visando o bons atendimentos médicos /odontológicos deste Estabelecimento de Ensino. conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção do compressor de ar odontológico, marca COMPRASIL 50 LITROS	Und	01	1.503,00	1.503,00
02	manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME,	Und	01	2.040,00	2.040,00
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 3.543,00

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	EDUARDA LEAL DE FIGUEIREDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Prestação de serviço visa a manutenção para fins de uso do compressor odontológico, marca COMPRASIL, modelo 50 litros, motor 2.HP 8 PÉS e manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME, tendo em vista ser realizada a manutenção anual desse equipamento com o objetivo de melhorar os atendimentos no consultório odontológico deste Estabelecimento de Ensino.

5. Levantamento de Mercado

A presente pesquisa de preços foi realizada em maio de 2025, mediante consulta diretamente com fornecedor, com base no Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, inciso IV, que ampara tal requisito, mediante solicitação formal com fornecedor através do email secsaucporrecife@gmail.com.

6. Descrição da solução como um todo

1. **O prazo de término da prestação do serviço será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor, em remessa única, nos seguintes endereços:** CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – CPOR/R (160191) Av. 17 de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE CEP.: 52,060-50 Tel.:(81) [REDACTED] -mail: cporr.salc@gmail.com
2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção do compressor de ar odontológico, marca COMPRASIL 50 LITROS	Und	01	1.503,00	1.503,00
02	manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME,	Und	01	2.040,00	2.040,00
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 3.543,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

PROCESSO Nº : 64215.003614/2025-77	
Pregão Eletrônico – Dispensa de licitação	
TOTAL	R\$ 3.543,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção do compressor de ar odontológico, marca COMPRASIL 50 LITROS	Und	01	1.503,00	1.503,00
02	manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME,	Und	01	2.040,00	2.040,00
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 3.543,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todas as especificações por menorizadas encontrar-se-ão no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa que serão disponibilizados e deverão ser analisados, obrigatoriamente, pelo fornecedor.

12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido com a respectiva prestação de serviço visa atender os militares e familiares do centro com maior qualidade e segurança, conforme legislação vigente.

13. Providências a serem Adotadas

Está sendo providenciado uma Dispensa de Licitação para a Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do compressor de ar, marca : COMPRASIL, modelo 50 litros, motor 2.HP 8 PÉS e manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME, , visando o bons atendimentos médicos /odontológicos deste Estabelecimento de Ensino.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esse serviço é essencial para continuidade dos atendimentos odontológicos desse quartelamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

EDUARDA LEAL DE FIGUEIREDO

Dentista da Unidade

Documento de Formalização de Demanda 20/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	GLEYPSON ANDERSON CICERO DA SILVA	18/06/2025 10:58 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64215003614/2025-77

1. Descrição sucinta do objeto

A contratação visa atender as necessidades do CENTRO DE PREPARAÇÕES DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE, quanto ao serviço de manutenção para fins de uso do compressor odontológico, marca COMPRASIL, modelo 50 litros, motor 2. HP 8 PÉS e manutenção preventiva e corretiva do PRIME gabinete odontológico, marca DENTMED.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades da Seção de Saúde do CPOR/R no que concerne à saúde bucal dos militares deste estabelecimento de Ensino.

2.2 A importância desse serviço dos referidos materiais torna-se vital, em virtude de serem estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

3. Estimativa de quantidade e valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção do compressor de ar odontológico, marca COMPRASIL 50 LITROS	Und	01	1.503,00	1.503,00
02	manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME,	Und	01	2.040,00	2.040,00
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 3.543,00

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. Não há vinculação ou dependência com outro DFD.

5. Forma de Contratação

Modalidades da Lei n.º 14.133/2021:

- Pregão – UG Gestora UG Participante, com o uso do SRP;
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Adesão à IRP de outro Órgão.

6. Previsão data em que deve ser iniciada

6.1. Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDA LEAL DE FIGUEIREDO

Chefe da Odontologia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
“CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE”

Ofício nº 03/Sau/CPORR

Recife, PE, 12 de maio de 2025.

À

P&P – INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 08.021.858/0001-44
Rua Quarentena e Sete, 33
Bairro: Jardim Paulista - Paulista, PE
CEP: 53409-610

Assunto: **solicitação de orçamento/proposta de preço.**

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente

1. Em atenção a determinação constante no Art 5º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 73, de 05AGO2020, do Ministério da Economia e, visando ao início de processo licitatório para prestação de serviço, solicito a V.Sra encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços do serviço constantes na planilha abaixo:

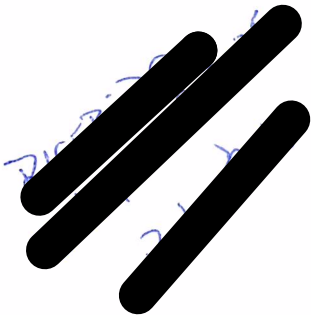
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	Manutenção do compressor de ar odontológico, marca COMPRASIL 50 LITROS	Und	01
02	manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME,	Und	01

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- Validade do orçamento/proposta de preços;
- Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.
- Endereçado ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, Avenida 17 de Agosto, 1020, Casa Forte. CEP 52060-335.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


EDUARDA LEAL DE FIGUEIREDO- 2º TEN
Ch da Odontologia CPOR/R





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
“CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE”

Ofício nº 02/Sau/CPORR

Recife, PE, 12 de maio de 2025.

À

S J DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.028.485/0001-02

Rodovia BR-101, 550, km 70

Bairro: Curado - Recife, PE

CEP: 5070-640

Assunto: **solicitação de orçamento/proposta de preço.**

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente

1. Em atenção a determinação constante no Art 5º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 73, de 05AGO2020, do Ministério da Economia e, visando ao início de processo licitatório para prestação de serviço, solicito a V.Sra encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços do serviço constantes na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	Manutenção do compressor de ar odontológico, marca COMPRASIL 50 LITROS	Und	01
02	manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME,	Und	01

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- Validade do orçamento/proposta de preços;
- Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.
- Endereço ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, Avenida 17 de Agosto, 1020, Casa Forte. CEP 52060-335.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


EDUARDA LEAL DE FIGUEIREDO- 2º TEN
Ch da Odontologia CPOR/R





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
“CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE”

Ofício nº 01/Sau/CPORR

Recife, PE, 12 de maio de 2025.

À

OAN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 45.859.509/0001-22
Av Fagundes Varela, 950
Bairro: Jardim Atlântico- Olinda, PE
CEP: 53.140-080

Assunto: **solicitação de orçamento/proposta de preço.**

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente


1. Em atenção a determinação constante no Art 5º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 73, de 05AGO2020, do Ministério da Economia e, visando ao início de processo licitatório para prestação de serviço, solicito a V.Sra encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços do serviço constantes na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	Manutenção do compressor de ar odontológico, marca COMPRASIL 50 LITROS	Und	01
02	manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME,	Und	01

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- Validade do orçamento/proposta de preços;
- Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.
- Endereçado ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, Avenida 17 de Agosto, 1020, Casa Forte. CEP 52060-335.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


EDUARDA LEAL DE FIGUEIREDO- 2º TEN
Ch da Odontologia CPOR/R

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA

90005/2025

CONTRATANTE (UASG)
160191

OBJETO

Manutenção de compressor odontológico, marca COMPRASIL, modelo 50 litros, motor 2 HP, 8 PÉS e manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED, modelo PRIME.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 3.543,00

DATA DA SESSÃO
De 07/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 9:00h até 16:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025
(Processo Administrativo nº 64215.003614/2025-77)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 7 de julho de 2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de ar comprimido e equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1.SICAF;
- 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

- relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.12.2. ANEXO II – *Estudo Técnico Preliminar*

9.12.3. ANEXO III – *Termo de Vistoria (Facultativo)*.

MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO – Cel
Ordenador de Despesas do CPOR/R

Termo de Referência 11/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	JEFERSON VANTROBA	01/07/2025 14:14 (v 3.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64215.003614/2025-77

1. Definição do objeto

Prestação de serviço visa a manutenção para fins de uso do compressor odontológico, marca COMPRASIL, modelo 50 litros, motor 2.HP, 8 PÉS e manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME, visando o bom atendimento médico /odontológico deste Estabelecimento de Ensino

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 COMPRESSOR DE AR MARCA: COMPRASIL, MODELO: 50 LITROS, MOTOR 2 HP, 8 PÉS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO: TROCA DE UMA VÁLVULA DE RETENÇÃO; TROCA DE UM AUTOMÁTICO E TROCA DE UM FILTRO DE AR.	UND	01	R\$ 1.503,00	R\$ 1.503,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO MARCA: DENTMED, MODELO: PRIME, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO: TROCA DE DOIS METROS DE MANGUEIRA DUPLA PARA O PEDAL PROGRESSIVO; TROCA DE OITO METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE DO EQUIPO; TROCA DE 10 METROS DE MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR PARA UMA VIA; TROCA DE DOZE METROS DE MANGUEIRA PARA SUGADOR; MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM UM APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, MARCA: PROCION, MODELO: 70-X KVP, SÉRIE Nº 01019157023-B.	UND	01	R\$ 2.040,00	R\$ 1.503,00

1.1. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns.

2. Fundamentação da contratação

A contratação se faz necessária para garantir o adequado funcionamento e a prolongada vida útil dos equipamentos essenciais para as atividades da Seção de Saúde do CPOR/R. A manutenção preventiva visa evitar falhas inesperadas, enquanto a manutenção corretiva com fornecimento de peças assegura a rápida recuperação dos equipamentos em caso de avarias, minimizando interrupções nas operações e garantindo a segurança e eficiência dos serviços prestados. A inexecução desses serviços pode comprometer a continuidade e a qualidade das atividades que dependem desses equipamentos.

3. Descrição da solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada, devidamente habilitada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de ar comprimido e equipamentos odontológicos. Os serviços abrangerão as seguintes intervenções:

3.1. Compressor de Ar (Marca: Comprasil, Modelo: 50 litros, Motor 2 HP, 8 pés):

3.1.1. Manutenção Preventiva: Inspeção geral, verificação de níveis de óleo, limpeza e ajustes.

3.1.2. Manutenção Corretiva: Substituição da válvula de retenção, do automático e do filtro de ar, além de quaisquer outras reparações necessárias identificadas durante a manutenção.

3.1.3. Fornecimento de Peças: Inclusão das peças mencionadas (válvula de retenção, automático e filtro de ar).

3.2. Gabinete Odontológico (Marca: Dentmed, Modelo: Prime):

3.2.1. Manutenção Preventiva: Inspeção geral, lubrificação, limpeza e ajustes dos componentes.

3.2.2. Manutenção Corretiva: Substituição de 2 metros de mangueira dupla para o pedal progressivo, 8 metros de mangueira tríplice do equipo, 10 metros de mangueira de ligação de ar para uma via e 12 metros de mangueira para sugador, além de quaisquer outras reparações necessárias.

3.2.3. Fornecimento de Peças: Inclusão das peças mencionadas (mangueiras).

3.3. Aparelho de Raio X Odontológico (Marca: Procion, Modelo: 70-X KVP, Série nº 01019157023-B):

3.3.1. Manutenção Preventiva: Verificação de calibração, inspeção de componentes elétricos e mecânicos, limpeza e ajustes para garantir o correto funcionamento e a emissão de radiação dentro dos parâmetros de segurança.

4. Requisitos da contratação

Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1. Habilitação Técnica: Comprovar experiência e capacidade técnica na prestação de serviços de manutenção em compressores de ar e em equipamentos odontológicos (gabinetes e aparelhos de raio X).

4.2. Equipe Técnica: Dispor de equipe técnica qualificada e certificada, com comprovada experiência nos equipamentos a serem mantidos.

4.3. Ferramentas e Equipamentos: Possuir todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços com segurança e eficiência.

4.4. Peças de Reposição: Garantir o fornecimento de peças originais ou compatíveis de primeira linha, com garantia de qualidade e procedência.

4.5. Prazo de Atendimento: Apresentar plano de atendimento que contemple prazos razoáveis para a execução dos serviços, priorizando a agilidade em manutenções corretivas.

4.6. Garantia dos Serviços: Oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços prestados e peças substituídas.

4.7. Segurança: Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e regulamentações pertinentes à execução dos serviços, especialmente no que tange ao manuseio de equipamentos de raio X.

4.8. Sustentabilidade: A empresa deverá demonstrar boas práticas ambientais, como o descarte adequado de resíduos e peças substituídas, a preferência por produtos e peças com menor impacto ambiental (se aplicável e viável), e o uso racional de recursos durante a prestação dos serviços.

Da exigência de carta de solidariedade

4.9. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5. Modelo de execução do objeto

Os serviços serão executados nas dependências do CPOR/R (Seção de Saúde). A empresa contratada deverá agendar previamente a data e o horário da execução dos serviços, de modo a minimizar impactos nas atividades rotineiras do CPOR/R. Após a conclusão dos trabalhos, a empresa deverá emitir relatório detalhado dos serviços executados, incluindo peças substituídas e quaisquer recomendações.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 95 da Lei 14.133, de 2021. Neste caso, aplica-se, no que couber, os dispostos do Art. 92 da referida lei, por meio do presente Termo.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do objeto será acompanhada pelo requisitante do serviço.

6.4.1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, quem anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.4.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o comunicará o setor responsável que emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.5. A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133, de 2021.

6.6. Na hipótese de desconformidade do serviço executado, o representante da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, após a conclusão e ateste dos serviços pela fiscalização do contrato, comprovando a execução integral e satisfatória de todas as manutenções e substituições de peças descritas. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de ateste da Nota Fiscal.

8. Critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA. Serão avaliados os seguintes critérios:

8.1. Menor Preço: A proposta de menor preço por item, considerando todos os serviços e peças inclusas para cada item. Será o principal critério de escolha.

8.2. Habilitação Jurídica e Fiscal: A empresa deverá apresentar toda a documentação legal e fiscal exigida para a contratação com a administração pública.

8.3. Qualificação Técnica: Comprovação da capacidade técnica para a execução dos serviços, por meio de atestados de capacidade técnica, certidões ou declarações.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.543,00


O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.543,00 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais), conforme custos unitários apresentados na Definição do Objeto (Item 1 do TR).

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 EDUARDA LEAL DE FIGUEIREDO
Data: 01/07/2025 14:24:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDA LEAL DE FIGUEIREDO

Chefe da Odontologia do CPOR/R

Estudo Técnico Preliminar 21/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215003614/2025-77

2. Descrição da necessidade

1. Prestação de serviço visa a manutenção para fins de uso do compressor odontológico, marca COMPRASIL, modelo 50 litros, motor 2.HP 8 PÉS e manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME, visando o bons atendimentos médicos /odontológicos deste Estabelecimento de Ensino. conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção do compressor de ar odontológico, marca COMPRASIL 50 LITROS	Und	01	1.503,00	1.503,00
02	manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME,	Und	01	2.040,00	2.040,00
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 3.543,00

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	EDUARDA LEAL DE FIGUEIREDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Prestação de serviço visa a manutenção para fins de uso do compressor odontológico, marca COMPRASIL, modelo 50 litros, motor 2.HP 8 PÉS e manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME, tendo em vista ser realizada a manutenção anual desse equipamento com o objetivo de melhorar os atendimentos no consultório odontológico deste Estabelecimento de Ensino.

5. Levantamento de Mercado

A presente pesquisa de preços foi realizada em maio de 2025, mediante consulta diretamente com fornecedor, com base no Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, inciso IV, que ampara tal requisito, mediante solicitação formal com fornecedor através do email secsaucporrecife@gmail.com.

6. Descrição da solução como um todo

1. **O prazo de término da prestação do serviço será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor, em remessa única, nos seguintes endereços:** CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – CPOR/R (160191) Av. 17 de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE CEP.: 52,060-50 Tel.:(81) 3441-7007 e-mail: cporr.salc@gmail.com
2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção do compressor de ar odontológico, marca COMPRASIL 50 LITROS	Und	01	1.503,00	1.503,00
02	manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME,	Und	01	2.040,00	2.040,00
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 3.543,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

PROCESSO Nº : 64215.003614/2025-77	
Pregão Eletrônico – Dispensa de licitação	
TOTAL	R\$ 3.543,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção do compressor de ar odontológico, marca COMPRASIL 50 LITROS	Und	01	1.503,00	1.503,00
02	manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME,	Und	01	2.040,00	2.040,00
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 3.543,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todas as especificações por menorizadas encontrar-se-ão no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa que serão disponibilizados e deverão ser analisados, obrigatoriamente, pelo fornecedor.

12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido com a respectiva prestação de serviço visa atender os militares e familiares do centro com maior qualidade e segurança, conforme legislação vigente.

13. Providências a serem Adotadas

Está sendo providenciado uma Dispensa de Licitação para a Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do compressor de ar, marca : COMPRASIL, modelo 50 litros, motor 2.HP 8 PÉS e manutenção preventiva e corretiva do gabinete odontológico, marca DENTMED modelo PRIME, , visando o bons atendimentos médicos /odontológicos deste Estabelecimento de Ensino.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esse serviço é essencial para continuidade dos atendimentos odontológicos desse quartelamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

EDUARDA LEAL DE FIGUEIREDO

Dentista da Unidade

MODELO

VISTORIA TÉCNICA

**PARA LICITANTE QUE OPTAR EM REALIZAR A VISTORIA
ESSE TERMO SERÁ PREENCHIDO PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO E IMPRESSO NO ATO DA VISTORIA**

Certifico que a empresa _____
por seu representante legal, abaixo assinado, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente credenciado, realizou vistoria nas instalações da Seção de Saúde acerca da execução dos **serviços de manutenção em compressor odontológico, m,arca Comprasil e em um gabinete odontológico, marca Dentmed**, localizado no Centro e Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, situado na Av. Dezesete de Agosto nº 1020, Casa Forte, Recife – PE, CEP – 52060-335, a que se refere ao **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025 – NUP: 64215.003614/2025-77**, do CPOR/R, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo licitatório, declarando ainda, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras, conforme o Acórdão nº 1.174/2008, do Plenário do TCU.

Recife, de de 2025.

Nome Completo – Posto/Graduação
(Militar que acompanhou o Representante na vistoria)

Nome Completo
RG / CPF
Representante comercial da Empresa

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

02/07/2025 15:00:05

Pedido de Cotação Eletrônica



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90005/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-014393/2025

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Manutenção de compressor odontológico, marca COMPRASIL e manutenção de gabinete odontológico, marca DENTMED, modelo PRIME.

Quantidade de Itens

2

Valor Total da Compra (R\$)

3.543,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64215.003614/2025-77

Em 02/07/2025 às 15:13, faço anexar ao presente processo 64215.003614/2025-77, o(s) documento(s): Aviso_de_Contratacao_Direta_90005_2025_assinado.pdf, Anexo I - TR_assinado.pdf, Anexo II - ETP_assinado.pdf, Anexo III - Termo de Vistoria Técnica.pdf, SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf.

JEFERSON VANTROBA - ST
AUX SALC 02